



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 135/RIFB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**SELEÇÃO 2012/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**PRESENCIAIS**

**1. DA ABERTURA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 768, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 22 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo *Campus São Sebastião* no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	20/12/11
Período de Inscrições	22/12/11 a 16/01/12
Sorteio das vagas	19/01/12
Resultado do Sorteio	20/01/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	23, 24, 25/01/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 26/01/12
Previsão de início das aulas	06/02/12

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1. É necessário para ingressar nos cursos:

- Para os Cursos de Inglês Básico, Espanhol Básico, Auxiliar Administrativo e Vendas: ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula.
- Para os Cursos de Auxiliar de Secretariado e Auxiliar de Secretaria Escolar: ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.
- 5.2. A seleção para os  **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais**  do IFB ofertados neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- Ampla Concorrência;**
  - Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
  - Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
  - Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
  - Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE).**
- 5.3. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá entregar a documentação especificada no item 9.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.
- 5.4. Serão ofertados os seguintes cursos FIC's presenciais e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS	TURNO	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	VAGAS					Ato Autorizativo	
					Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE		Total
São Sebastião	Inglês Básico	60h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	10	12	0	2	1	25	Autorização PREN nº 02/2011
	Espanhol Básico	60h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	10	12	0	2	1	25	Autorização PREN nº 04/2011
	Auxiliar Administrativo	200h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº 01/2011
	Auxiliar de Secretariado	333,33h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 12/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Auxiliar de Secretaria Escolar	333,33h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 13/2011
Vendas	200h	Noturno	2ª a 6ª das 19 às 22h40	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN nº 03/2011
<b>Total de vagas</b>				76	64	40	20	10	210	-----

5.5. Novas vagas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento do *Campus* São Sebastião.

5.6. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às 08h do dia 22 de dezembro de 2011 até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.

6.2. Caberá ao candidato escolher o tipo de vaga a que deseja concorrer.

6.3. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

6.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Para a realização da inscrição online, o *Campus* São Sebastião disponibilizará computador com acesso à internet entre os dias 22 de dezembro a 16 de janeiro de 2012, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Dias	Horários	Telefones
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	De segunda a sexta-feira*	Das 14 às 21h	(61)2103-2160
	Associação Comercial, Empresarial e Industrial		Das 09h às	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de São Sebastião - ACISS: Quadra 103 Conj. 10 Lotes 05/06, São Sebastião/DF.		12h e de 14h às 17h.	
Administração Regional de São Sebastião, Qd. 101, Conjunto 08, Área Especial, S/N. Residencial Oeste. São Sebastião.		Das 09h às 12h e de 14h às 17h	

\* Dias 23 e 30 de Dezembro de 2011 não haverá atendimento.

- 6.7. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.
- 6.8. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* São Sebastião.
- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.10. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

7.2. O sorteio ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário	Telefone
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	19 de janeiro de 2012	19h	(61) 2103-2160

- 7.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* São Sebastião as listas com o nome dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 7.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8 deste edital.
- 7.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* São Sebastião. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 7.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 7.7. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 7.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 7.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* São Sebastião onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 20 de janeiro de 2012**.
- 7.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 06 de fevereiro de 2012**.
- 7.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião nas datas prováveis **23, 24 e 25 de janeiro de 2012, das 14h às 21h**.
- 8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada na data provável **de 26 de janeiro de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.3. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- a) todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
  - b) no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
  - c) concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;
  - d) Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até que as vagas restantes sejam preenchidas. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião.

- 8.4.** Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.5.** Caso os procedimentos adotados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
  - b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
  - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 8.6.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.7.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 8.8.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 8.9.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Comprovante do grau de escolaridade de acordo com o item 4.1 (declaração, histórico ou certificado);
  - II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- V. Comprovante de endereço com CEP;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

9.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

9.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- IX. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- X. **Reserva de vagas para candidatos o Ensino Médio integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- XI. Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:
  - a) **Para comprovar a situação de quilombola**: declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
  - b) **Para comprovar a situação de indígena**: declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
  - c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros**: Declaração de próprio punho.
- XII. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 9.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus é o informado a seguir:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
<b>São Sebastião</b>	CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	<b>(61) 2103-2160</b>

- 10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* São Sebastião, especificado no quadro acima.
- 10.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>.
- 10.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* São Sebastião terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**NILTON NÉLIO COMETTI**  
Reitor Substituto